




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001154/2014-19</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1698/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p><i>Paulo</i> <i>29/10.2014</i> <i>Paulo</i> Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: "Educação Patrimonial em Defesa do Patrimônio Cultural dos Beiradeiros"</p>	
<p>Interessado: Marcele Regina Nogueira Pereira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

Parecer da Câmara:

Na 79ª sessão, em 13.10.2014, a Câmara acompanha o parecer 1698/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.


 Conselheira Luciana Regina Gomes da Silva
 Vice-presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001154/2014-19	Parecer: 1698/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001154/2014-19</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1698/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: “Educação Patrimonial em Defesa do Patrimônio Cultural dos Beiradeiros”</p>	
<p>Interessado: Marcele Regina Nogueira Pereira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

I – RELATÓRIO:

Marque-se que os autos aportaram no Departamento de Ciências Sociais em período em que o relator encontrava-se de férias (até meados de agosto de 2014) e que a primeira sessão da CPE conseguinte é esta.

Versam os autos sobre projeto de institucionalização de programa de extensão sobredesignado, originado no Departamento de Arqueologia, do *campus* de Porto Velho.

Referido projeto foi submetido ao Programa de Extensão Universitária (ProExt), do MEC, pela docente Marcele Regina Nogueira Pereira, ali indicado com o título “Em defesa do patrimônio cultural dos ribeirinhos: educação, memória e cidadania nas comunidades do Baixo Rio Madeira – PROEP”, com carga horária total de 4.730 horas e compreendendo a participação de 04 bolsistas e 02 professores, com visitas técnicas e de realização de oficinas e cursos nos distritos e na Universidade.

Constam o projeto (fls. 03-41), em que se delineiam os objetivos, custos, público alvo, parceiros (IPHAN, Funcultural), além das metas, descritas como identificação, inventário de acervos, formação, dentre outras, para o período de 02 anos.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Arqueologia (fl. 02), às fls. 41-42 constam o voto no âmbito do Núcleo de Ciências Humanas e à fls. 43 sua aprovação pelo r. Diretor da Unidade. Ainda, a manifestação da PROCEA de que há equipe “com potencial para execução do referido projeto” (fls. 44-45) e destaque da PROCEA de que a CPE que deveria deliberar sobre a temática (fls. 46).

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.001154/2014-19</p>	<p>Parecer: 1698/CPE</p>
--	---------------------------------------	--------------------------

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

II – ANÁLISE:

O projeto (fls. 03-41), merece elogios. Além de bem redigido, tem proposta e metas bem delineadas, subdividindo-se em etapas e prevendo a remuneração de bolsistas-estudantes.

Ademais, em razão da captação de recursos e do envolvimento de outros atores governamentais, é uma excelente forma de desenvolver o programa e de expandir as possibilidades de aprendizagem e de crescimento institucional.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Núcleo) e ainda, tendo ocorrido a aprovação pelo ProExt/MEC, entidade financiadora, o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto/programa: “Em defesa do patrimônio cultural dos ribeirinhos: educação, memória e cidadania nas comunidades do Baixo Rio Madeira – PROEP”.

Sem mais,

Porto Velho, RO, 09 de setembro de 2014

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator – CPE/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.001154/2014-19	Parecer: 1698/CPE
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------